

General virou alvo de críticas nas redes após vídeo sobre asfaltamento ■ Páginas 4 e 5

Tribuna Popular

EXCLUSIVO

Foz do Iguaçu, 3 a 9 de junho de 2025 | Edição 415 | Ano XII | R\$ 3,00

VEREADOR BENI RODRIGUES

É CONDENADO A 5 ANOS

E 3 MESES DE PRISÃO



■ Para não ser preso, o vereador recorreu ao Superior Tribunal de Justiça

■ Na Pecúlio com outros vereadores, Beni foi flagrado nas investigações da PF

■ Dossiê desencadeou tentativa de abafar caso e resultou em nepotismo de Beni Rodrigues

■ Páginas 8 a 11

Foz do Iguaçu entre as piores em qualidade de vida no Paraná

■ Páginas 6 e 7

PRETO NO BRANCO

CHICO APOSENTADO

Nos seus 33 anos de vida de prefeitura como dentista, destes 25 anos foram fora do consultório, pois foi vereador, vice-prefeito, deputado e prefeito. Sendo assim, uma analogia rápida indica que o ex-prefeito Chico Brasileiro passou mais tempo tampando buraco de asfalto do que de dente.

GENERAL SILVA E LUNA ESPECIALISTA

Durante a campanha eleitoral e mesmo depois de assumir a prefeitura o General Silva e Luna repetiu várias vezes dizendo que era especialista em asfalto, afinal passou grande parte da sua vida fazendo asfalto na Amazônia. Mas depois de seis meses, no quesito "asfalto" a população esta enxergando o general como um verdadeiro embusteiro.

AV. JOÃO PAULO II

O que aconteceu com a empresa responsável pela dita "duplicação" da Av. João Paulo II. A entrega da obra estava prevista para o dia 25/11/2024. Estão querendo politizar essa obra. O responsável pela obra é um tal de "Caetano" e andou dizendo que vai se eleger vereador nas próximas eleições. Desse jeito não se elege nem para inspetor de quarteirão. (pegar a foto da página 2 da edição 404)



DEPUTADO FAKE NEWS

Alguém já viu alguma vantagem para Foz do Iguaçu com o deputado federal Luciano Alves? Vocês sabiam que O custo total de um deputado federal por ano no Brasil pode ultrapassar R\$ 2,5 milhões, incluindo salário, verbas, gastos com gabinete e outros benefícios, de acordo com o artigo da CNN Brasil? Para alguns eleitores o deputado Luciano Alves não passou de um fake news.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU			
Estado do Paraná www.pmf.pr.gov.br			
MEMORANDO INTERNO			
Emitente:	SMSM / DIGM / DVOPE / GUARDAS MUNICIPAIS	Data:	27/05/2025
Destinatário:	SMSM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Número:	38799/2025
Assunto:	MI DE DANO / VIATURA 2F98		
Presados (as),			
Em relação ao possível dano (um pequeno risco na parte inferior do adesivo da porta direita/dianteira) constatado pelo GM Hélio em data de 24/05/2025 na viatura 2F98, gostaria de informar que, em consenso com todas as guarnições da área R-3, faremos o custeio do reparo em forma de rateio por todos. Tal decisão se dá em função da longa burocracia que seria parar o veículo e seguir formalidades com possível apuração junto a corregedoria, já que inicialmente ninguém soube dizer sobre a origem do fato.			
Outrossim, nos colocamos a disposição para realizar a manutenção (revisão/troca de óleo) da VTR titular da área R-3 3F02, com custeio em rateio pelos membros. Esclarecemos que em função da longa burocracia o referido veículo se encontra parado há meses. Tal fato gera desconforto para as guarnições, por muitas vezes prejudicando o fluxo natural da rotina e prejudicando o atendimento ao público de área de cobertura.			
Cordialmente, Jussier Leite Silva			

VIATURAS DA GUARDA MUNICIPAL

O que está acontecendo na Guarda Municipal de Foz do Iguaçu. Um documento interno, ou melhor "memorando interno" viralizou nas redes sociais. Um grupo de servidores estariam fazendo uma vaquinha para fazer manutenção das viaturas? Seria uma má gestão do Almirante Tinoco na Secretaria de Segurança?

Tribuna Popular

Jornalismo sem censura

É uma publicação da E Alliana - ME

CNPJ 37.189.127/0001-00

Telefone (45) 3523-7826 - Foz do Iguaçu / PR

jtribunapopular@bol.com.br

REDAÇÃO

Diretor: Enrique Alliana

Jornalista Responsável:

Enrique Alliana - MTB: 0010793/PR

COMERCIAL

Claudete Desbezel

Impressão: Grafinorte Gráfica

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não representam a opinião do jornal

Respeitem o General Joaquim Silva e Luna, não culpem a mim

Por: Macarius Leal de Moura

Foto: Reprodução

Toda cidade tem seu drama. Algumas elegem cantores sertanejos, outras influencers de suplementos vitamínicos. Foz do Iguaçu, com sua vocação para o grandioso e o inexplicável, preferiu um general. Não um general qualquer. Um general que já foi ministro da Defesa, presidente da Petrobras, comandante de missão no Haiti e, claro, diretor-geral da Itaipu Binacional. Um homem que poderia, sem culpa alguma, estar agora degustando um Chardonnay chileno num brunch de domingo no Pontão do Lago Sul, em Brasília, mas decidiu trocar a brisa calma do Paranoá pelo bafo úmido da fronteira.

Joaquim Silva e Luna - o nome que hoje ecoa entre painelaços, memes e indignações regionais - não chegou de paraquedas. Veio de farda passada, peito carregado de medalhas e promessas. Dizem que prometeram a ele respeito, tranquilidade e, quem sabe, até um busto na Praça da Paz no futuro. Mas Brasília é perita em fabricar vaidades, e Foz, meus caros, não tem paciência para quem não entrega. Aqui, se o buraco engole o pneu, é culpa do prefeito. Se o remédio não chegou, culpa do prefeito. Se o cachorro latiu de madrugada, culpa do prefeito.

A crise já vai no quinto mês. Cinco meses de nomeações desastrosas, exonerações vexaminosas, secretarias em pé de guerra e um povo que, com toda razão, cansou de esperar milagre na margem do Rio Paraná. Mas o detalhe que poucos sabem - e é aqui que mora a genialidade - é que Foz do Iguaçu



está sentada sobre um verdadeiro visionário.

Sim, senhoras e senhores. Porque Joaquim Silva e Luna não é um político qualquer. É um pensador da engenharia aeroespacial. Um homem cuja mente brilhante rivaliza com outros conterrâneos pernambucanos notáveis, como Sussana e Lula. Ele tem uma ideia revolucionária, já patenteada - e que, até onde consta, deixou físicos e astrônomos desconcertados. Quer encurtar a viagem de São Paulo a Londres para pouco mais de uma hora. Como? Simples. Não se trata de teletransporte ou ilusão de ótica. Ele propõe construir uma nave, que sobe verticalmente, espera a rotação da Terra e desce sobre Londres. Um conceito tão genial, tão singular na sua simplicidade, que só mesmo o Brasil seria capaz de deixar escondido numa pre-

feitura de médio porte.

E o povo de Foz? O povo de Foz faz painelaço. Reclama de buraco na rua. De fila na zupa. De secretário que pede as contas. Quando, na verdade, deveria estar perguntando: prefeito, como anda aquele projeto da nave?

Dizem que, lá pelas tantas da noite, enquanto o vento sopra do Paraguai e o barulho das painelas se mistura ao canto de um grilo insone, o general pensa: por que diabos eu larguei o meu pijama? Por que troquei a paz do Lago Sul pelo batuque desafinado da resistência democrática em frente à minha casa? Mas, no fundo, a resposta é só uma: vaidade também é destino.

Nos dias em que sente bater mais fundo a solidão do poder e a amargura da ingratidão dos iguaçuenses, ao deixar o Paço Municipal depois de uma jornada extenuante,

Joaquim pede ao motorista que o leve até o Marco das Três Fronteiras. Ali, entre turistas e a brisa quente do verão paraguaio, contempla em silêncio o que considera sua verdadeira obra-prima: a ponte estaiada que virou cartão-postal da região. Uma ponte monumental, iluminada e fotogênica, cuja única função, desde a inauguração três anos atrás, é justamente essa - posar para fotos, já que até hoje não há ligação aberta em ambas as margens. Um monumento à engenharia sem pressa e à vocação brasileira para o inacabado.

Portanto, minha gente, não me venham com protesto de ocasião. Não me joguem essa conta. Eu não votei no Joaquim. Eu estava longe, provavelmente num bar do DF reclamando da vida e da cerveja quente. Quem escolheu o general-prefeito foram vocês,

cidadãos iguaçuenses. Agora, respeitem o Joaquim. Afinal, vocês o elegeram. Não olhem para mim.

Macarius Leal de Moura é cronista itinerante, ex-aspirante a diplomata e especialista em desastres administrativos de cidades médias. Nascido em Assaré, no Ceará, passou por Foz do Iguaçu nos anos 80 vendendo enciclopédias porta a porta e desde então desenvolveu uma fixação afetiva por prefeitos desastrosos e promessas eleitorais que jamais se concretizam. De humor cáustico e prosa elegante, escreve crônicas onde mistura a precisão documental de quem conhece a máquina pública por dentro com a ironia de quem sabe que todo discurso de campanha é, no fundo, uma grande anedota. É autor da frase: "A política é o único circo onde o palhaço aplaude a plateia".

DESCONTENTAMENTO

POLÍTICA

General Silva e Luna vira alvo de críticas nas redes após vídeo sobre asfaltamento

População acusa gestão de descaso, mentiras e maquiagem urbana. O que era para ser uma peça institucional de autopromoção acabou por expor o profundo descontentamento dos moradores com a atual gestão

Da Redação

Foto: Reprodução

Na tentativa de apresentar ações de infraestrutura e prestar contas à população, a Prefeitura de Foz do Iguaçu acabou gerando uma avalanche de reações negativas nas redes sociais. O que era para ser uma peça institucional de autopromoção acabou por expor o profundo descontentamento dos moradores com a atual gestão. O vídeo, pago com recursos públicos e publicado nas plataformas digitais da Prefeitura, traz o prefeito General Joaquim Silva e Luna e a secretária de Obras, a engenheira Thaís Escobar, anunciando investimentos no recapeamento e na recuperação asfáltica da cidade.

Entretanto, o conteúdo não foi bem recebido - e provocou uma verdadeira catarse coletiva nos comentários.

Sob a promessa de recuperar mais de 600 quilômetros de malha viária urbana, o prefeito afirmou que a administração está "trabalhando passo a passo, priorizando os trechos mais críticos", prometendo ruas "mais seguras e trafegáveis para todos". Mas para a população que vive o cotidiano da buraqueira, dos remendos malfeitos, do asfalto que desmancha à primeira chuva e da lentidão das obras, a fala foi vista como ofensiva e, pior, como mentirosa.

As críticas foram imediatas e numerosas. Em menos de 24 horas, a publicação já acumulava mais de uma centena de comentários, quase todos reprovando duramente a gestão e desmascarando os argumentos apresentados. Para muitos cidadãos, a propaganda não passa de maquiagem para esconder o fracasso do governo na infraestrutura urbana.

A mentira como estopim: Secretária de obras vira foco de indignação

O estopim do furor popular parece ter sido uma declaração da secretária de Obras, Thaís Escobar. No vídeo, ela afirma que, durante o governo anterior, do ex-prefeito Chico Brasileiro, havia apenas uma equipe de tapa-buracos. A fala foi prontamente desmentida por dezenas de cidadãos, que citaram haver quatro equipes atuando na época.

Valdecir Moreira Faria foi direto: "Mentira, o Chico tinha 4 equipes de asfalto. Esse serviço que estão fazendo, na primeira chuva fica pior. Tem que fazer serviço bem feito, não porcaria."

A mentira, ou no mínimo o erro grave de informação, deu o tom do restante da repercussão: descrédito, indignação, ironia e, sobretudo, frustração com promessas não cumpridas. A tentativa de desqualificar gestões anteriores para justificar a lentidão atual mostrou-se um tiro no pé.

População se revolta com propaganda dissonante da realidade

O que chama atenção é o tom quase unânime das críticas. Comentários como "A cidade tá igual a lua, cheia de cratera", "Na primeira chuva vai tudo embora" e "Vergonha de administração" são recorrentes. Muitos cidadãos apontam que o serviço de tapa-buracos é paliativo, ineficaz e mal executado.

O morador Carlos Santana fez uma cobrança objetiva: "Tem que substituir secretário e diretores dessa secretaria de obras. Está deixando muito a desejar." Já Luiz Pereira Moraes foi mais ácido: "Se esse prefeito andar a pé nas ruas de Foz, ele pode cair num buraco desses e



não conseguir mais sair."

Em meio a denúncias de abandono de bairros inteiros, como Jardim Ipanema, Gramado e Porto Meira, os

relatos expõem não só a precariedade do asfalto, mas também a sensação de invisibilidade dos moradores periféricos.

O marketing da maquiagem urbana falsificada

Imagens de obras, falas ensaiadas, promessas ambiciosas. Mas essa tentativa de criar uma narrativa positiva da gestão colide frontalmente com a realidade nas ruas

Enrique Alliana - Jornalista

Foto: Reprodução

A peça publicitária divulgada pela Prefeitura tem uma estética típica do marketing institucional falsificado: imagens de obras, falas ensaiadas, promessas ambiciosas. Mas essa tentativa de criar uma narrativa positiva da gestão colide frontalmente com a realidade nas ruas.

Essa desconexão entre discurso e prática é o que mais parece irritar os moradores. Muitos interpretaram a propaganda como uma tentativa de iludir ou minimizar os problemas. Para alguns, a escolha do general Silva e Luna como prefeito já era vista com desconfiança, por sua origem militar e aparente distanciamento da cidade. Agora, esse distanciamento se manifesta também no discurso público.

Felipe Adams resumiu o sentimento: "Ainda não consegui entender como elegeram um cara que nem conhece a cidade direito."

Desconfiança e desgaste político

O vídeo sobre o asfalto parece ter sido o estopim de um desgaste político que já vinha se acumulando em outras áreas. Diversos comentários fazem referência não só à má qualidade do asfalto, mas também a problemas na saúde pública, abandono de obras, falta de transparência e ausência de liderança política.

Maycon Aparecido Rosa Silva foi contundente: "General, vai criar vergonha na cara e cumprir o que prometeu pra



Cratera na Av. Javier Koelb completa seis meses de governo

população. Na hora de pedir voto, prometeu o mundo e o fundo, e até agora nada. O que é mais importante está abandonado: a saúde."

Outros apontam para o risco de favorecimento de empresas na contratação de serviços de pavimentação, questionando a ausência da usina municipal de asfalto e insinuando relações políticas obscuras.

"Prefeito, o município não tem mais a usina de asfalto? Ou vamos contratar empresas dos amigos? Não envergonhe seus eleitores. Estamos só observando", escreveu Newton Capelari.

"Tapa-buraco" vira símbolo da gestão, afinal o general se diz "especialista em asfalto"

A operação tapa-buracos se transformou em um símbolo da gestão Silva e Luna - e não no bom sentido. Sinônimo de improviso, precariedade e falta de planejamento, o

serviço é visto como maquiagem urbana que dura até a próxima chuva.

"Só chover, abre tudo de novo. É gambiarra", afirmou Ricardo Nortel. "Tapa teu buraco com esse pinche frio aí. Serviço de porco", disparou Gilmar Cesar, em um dos comentários mais ácidos.

Outros, como Jefferson Freitas, apontam a situação como crônica: "Tá feio o asfalto de Foz do Iguaçu. Muito buraco por toda a cidade."

A insatisfação é tanta que a figura do prefeito foi reduzida ao estereótipo: "Prefeito tapa-buraco e pinta meio-fio. Coisa de milico", escreveu Joel Martins.

Promessas eleitorais desmoralizadas

A frustração da população se amplifica porque muitos lembram das promessas feitas durante a campanha eleitoral. O então candidato Silva e Luna prometeu qualidade no asfalto, planejamento, infraestrutura e uma gestão

verde por fora e vermelho por dentro, típico de quem muda de lado com facilidade.

Uma crise de imagem e de gestão

A tentativa do prefeito de usar as redes sociais como vitrine de uma gestão eficaz virou vitrine do próprio fracasso. Em vez de aplausos, vieram vaias. Em vez de engajamento positivo, houve revolta. O episódio revela um prefeito cada vez mais isolado da realidade de sua cidade e uma gestão que parece não ter compreendido a nova dinâmica da comunicação pública, onde não se controla mais a narrativa por decreto ou farda.

A população quer soluções, não propaganda. Quer transparência, não comparações desonestas com governos anteriores. Quer asfalto que dure, não maquiagem política. Quer uma cidade segura e digna para se viver, não uma cratera pintada de novo.

A população iguaçuense quer ser ouvida e não enganada.



Foz do Iguaçu entre as piores em qualidade de vida no Paraná

Foz do Iguaçu ocupa apenas a 72ª posição no ranking estadual de qualidade de vida e amarga a 862ª colocação no ranking nacional

Enrique Alliana - Jornalista

Foto: Reprodução

Foz do Iguaçu é reconhecida internacionalmente como uma das cidades mais emblemáticas do Brasil. Com as Cataratas do Iguaçu, uma das sete maravilhas naturais do mundo, e a Usina de Itaipu, símbolo de engenharia e cooperação internacional, o município é um dos principais polos turísticos e estratégicos do país. No entanto, por trás dessa imagem imponente e cheia de potencial, esconde-se uma realidade preocupante para seus mais de 260 mil habitantes.

Um novo relatório publicado pelo Instituto Imazon em parceria com o Índice de Progresso Social (IPS), divulgado no G1 em 30 de maio de 2025, revelou dados alarmantes: Foz do Iguaçu ocupa apenas a 72ª posição no ranking estadual de qualidade de vida e amarga a 862ª colocação no ranking nacional, entre os 5.570 municípios brasileiros. Esses números colocam a cidade em uma posição desconfortável entre as 10 cidades mais populosas do Paraná - e até mesmo chocante - diante da relevância que possui dentro do estado e do país.

Como é calculado o IPS?

O Índice de Progresso Social é uma métrica global, aplicada localmente, que busca avaliar o bem-estar humano sem depender exclusivamente de dados econômicos como PIB ou renda per capita. O IPS é composto por

57 indicadores divididos em três grandes dimensões:

Necessidades Humanas Básicas: analisa o acesso da população a alimentação, moradia digna, assistência médica e segurança.

Fundamentos do Bem-Estar: mede o nível de acesso à educação fundamental, qualidade de vida saudável, e preservação ambiental.

Oportunidades: avalia o respeito aos direitos individuais, liberdade de escolha, igualdade de acesso ao ensino superior e oportunidades de desenvolvimento pessoal.

A análise dos dados evidencia que, apesar de uma leve melhora na média nacional entre 2024 e 2025, o Brasil ainda carrega enormes desigualdades regionais - e Foz do Iguaçu é um exemplo disso.

Uma cidade rica em potencial, mas pobre em condições

É no mínimo contraditório que a 7ª cidade mais populosa do Paraná ocupe apenas a 72ª posição estadual em qualidade de vida. Isso indica que municípios menores, com menos infraestrutura e recursos, estão oferecendo melhores condições de vida a seus cidadãos do que Foz do Iguaçu. Essa realidade revela falhas estruturais profundas que vão muito além da administração pública pontual: trata-se de um ciclo de descaso histórico com áreas fundamentais da vida urbana.

Enquanto atrai milhares de turistas todos os anos e movimentam a economia com o comércio fronteiriço, a cidade



de enfrenta deficiências crônicas em áreas como saúde pública, saneamento básico, segurança, moradia e educação. Muitos bairros afastados do centro turístico vivem uma realidade de abandono, onde falta acesso a serviços essenciais e sobram desafios diários.

Reflexo das desigualdades

O relatório do IPS escancara as desigualdades sociais que, embora visíveis no cotidiano da população, muitas vezes são invisibilizadas nos discursos oficiais. Moradores de Foz do Iguaçu convivem com longas filas na saúde pública, infraestrutura urbana precária em várias regiões e dificuldade de acesso a serviços básicos.

A dimensão das "Oportunidades", por exemplo, revela que a cidade está longe de oferecer igualdade real para seus habitantes. Jovens enfrentam dificuldade para acessar o ensino superior ou oportunidades de qualificação, o que perpetua ciclos de

pobreza e marginalização. Além disso, o crescimento desordenado da cidade e a falta de planejamento urbano contribuem para a degradação da qualidade de vida em áreas periféricas.

O que precisa mudar?

A divulgação desses dados deve servir como um chamado à ação para os gestores públicos, sociedade civil e instituições privadas. É necessário um planejamento integrado e de longo prazo que vá além de investimentos pontuais ou medidas emergenciais. Foz do Iguaçu precisa de políticas públicas que promovam inclusão social, redução das desigualdades, fortalecimento da educação e reestruturação dos serviços de saúde e segurança.

Mais do que nunca, é urgente olhar para dentro. A cidade que encanta o mundo precisa começar a cuidar melhor de quem vive nela. A valorização da qualidade de vida não pode ser uma con-

sequência apenas do desenvolvimento econômico, mas sim um objetivo principal da administração pública.

Uma cidade de contrastes

Foz do Iguaçu é um retrato do Brasil moderno: potencial enorme, mas mal aproveitado. Sua localização estratégica, sua diversidade cultural e sua vocação para o turismo e a inovação poderiam fazer dela uma referência em desenvolvimento humano. Mas, para isso, é preciso enfrentar a realidade com seriedade, coragem e compromisso.

Enquanto os visitantes voltam para suas casas com lembranças das paisagens exuberantes e da hospitalidade local, muitos iguaçuenses continuam convivendo com uma dura realidade que não aparece nos cartões-postais. Que os dados do IPS sejam mais do que números em um relatório - que sirvam como ponto de partida para a transformação social e urbana que Foz do Iguaçu tanto merece.

COMO CHEGAMOS A ISSO?

Seria má gestão ou até mesmo a inércia dos vereadores na fiscalização?

Enrique Alliana - Jornalista
Foto: Reprodução

A posição de Foz do Iguaçu no Índice de Progresso Social (IPS) - 862º lugar no Brasil e 72º no Paraná - escancara uma dura verdade: há algo profundamente errado na condução da cidade. Para um município com potencial turístico, econômico

e cultural tão grande, esses números representam um retrocesso alarmante.

Mas como se chegou a esse ponto?

Uma das possíveis respostas está na má gestão municipal. A administração pública tem papel fundamental na formulação e execução de

políticas voltadas à saúde, educação, moradia, segurança e bem-estar social - todos indicadores analisados pelo IPS. Quando a gestão falha, os efeitos recaem diretamente sobre a população.

No entanto, o problema pode ser ainda mais profundo. E se não for apenas má gestão, mas também inércia dos vereadores, cuja princi-

pal função é fiscalizar o Executivo? A omissão da Câmara Municipal, seja por conveniência política ou falta de preparo, contribui para que falhas passem despercebidas ou, pior, sejam ignoradas propositalmente.

A baixa colocação de Foz no ranking nacional não é obra do acaso. Ela é reflexo de uma engrenagem pública

enferrujada, onde a falta de planejamento, o corporativismo político e a ausência de fiscalização eficaz abriram espaço para o descaso. A pergunta que fica é: até quando a população vai pagar por essa negligência? É hora de cobrar responsabilidade de quem foi eleito para governar e também de quem foi eleito para fiscalizar.

VEJA AS CIDADES COM MAIS DESEMPENHO QUE FOZ DO IGUAÇU:

Posição Estadual	Posição Nacional	Nome da Cidade	Pontuação	Posição Estadual	Posição Nacional	Nome da Cidade	Pontuação
1.	12º	Curitiba	69,89	37.	488º	Paranavaí	64,92
2.	26º	Maringá	68,84	38.	506º	Matelândia	64,84
3.	27º	Cornélio Procopio	68,82	39.	510º	Kaloré	64,83
4.	70º	Quatro Barras	67,94	40.	512º	Cianorte	64,82
5.	77º	Toledo	67,80	41.	553º	Pinhais	64,66
6.	99º	São Manoel do Paraná	67,44	42.	554º	Carambei	64,65
7.	102º	São Jorge do Ivaí	67,39	43.	558º	Realeza	64,64
8.	135º	Cafelândia	67,06	44.	563º	Ibema	64,62
9.	152º	Entre Rios do Oeste	66,85	45.	570º	Andirá	64,58
10.	153º	Quatro Pontes	66,85	46.	577º	Porto Rico	64,56
11.	160º	Ivatuba	66,82	47.	598º	Pitangueiras	64,47
12.	197º	Serranópolis do Iguaçu	66,45	48.	602º	Floraí	64,46
13.	203º	Barra do Jacaré	66,39	49.	612º	Atalaia	64,39
14.	207º	Pato Branco	66,38	50.	615º	Ribeirão Claro	64,37
15.	211º	Rio Negro	66,34	51.	624º	Paranacity	64,34
16.	219º	Palotina	66,31	52.	625º	Santa Fé	64,33
17.	220º	Irati	66,30	53.	631º	União da Vitória	64,32
18.	221º	Londrina	66,29	54.	633º	Campo Mourão	64,31
19.	223º	Umuarama	66,29	55.	650º	Sertaneja	64,27
20.	233º	São José dos Pinhais	66,21	56.	662º	Ubiratã	64,23
21.	236º	Floresta	66,18	57.	668º	Ponta Grossa	64,20
22.	263º	Bandeirantes	66,00	58.	679º	Francisco Beltrão	64,14
23.	273º	Marechal Cândido Rondon	65,92	59.	686º	Dois Vizinhos	64,12
24.	278º	Miraselva	65,89	60.	694º	Porto Amazonas	64,10
25.	291º	Uraí	65,83	61.	698º	Marialva	64,08
26.	297º	Douradina	65,8	62.	701º	Arapongas	64,07
27.	315º	Japurá	65,72	63.	731º	Alto Paraíso	63,96
28.	317º	Munhoz de Melo	65,71	64.	763º	Colorado	63,87
29.	322º	Cascavel	65,69	65.	768º	Indianópolis	63,86
30.	332º	Assaí	65,65	66.	776º	Astorga	63,82
31.	338º	Jandai do Sul	65,61	67.	810º	Rolândia	63,74
32.	432º	Itambaracá	65,17	68.	815º	Ampére	63,71
33.	447º	Nova Santa Rosa	65,10	69.	822º	Diamante do Norte	63,68
34.	451º	Cruzeiro do Oeste	65,09	70.	851º	Saudade do Iguaçu	63,59
35.	470º	Jussara	64,99	71.	859º	Santa Terezinha de Itaipu	63,57
36.	483º	Jardim Olinda	64,93	72.	862º	Foz do Iguaçu	63,56

CONDENADO

POLÍTICA

Vereador Beni é condenado a 5 anos e 3 meses de prisão pelo Tribunal Federal

Para não ser preso, o vereador recorreu ao Superior Tribunal de Justiça

Da redação

Foto: Reprodução

Por conta dos escândalos de corrupção revelados na Operação Pecúlio foram movidos processos cíveis e criminais. Na área cível, houve anulação nas instâncias superiores e o processo teve que retornar ao início desta feita pela Justiça Eleitoral. Entretanto, na seara criminal o processo seguiu com condenações em primeira instância na Justiça Federal. Dentre os réus, em um dos feitos, 15 deles entraram com apelação criminal junto ao TRF-4, incluindo seis vereadores da época. Saiu a decisão, condenando, por exemplo, Beni Rodrigues, eleito vereador para o atual mandato. A pena dele aumentou de 2 anos para 5 anos e 3 meses, além do pagamento de multa. Para não ser preso e perder o mandato, Beni entrou com recurso no Superior Tribunal de Justiça.

Trata-se da apelação criminal nº 5012190-08.2017.4.04.7002/PR que tramitou no Tribunal Regional Federal, em Porto Alegre (segunda instância da justiça federal). O feito foi julgado pelo juiz federal Nivaldo Brunoni, que decretou: "Dada a existência de duas circunstâncias judiciais desfavoráveis, agrego um ano e três meses pela negatização do vetor culpabilidade e dois anos pela negatização da vetorial consequências, em vista do que fixo a pena base em 05 (cinco)



anos e 03 (três) de reclusão".

Além disso, o TRF condenou o Vereador Beni Rodrigues ao pagamento de pesada multa. "Tendo em vista o novo quantum da pena corpórea, dou parcial provimento ao pleito ministerial e fixo a pena de multa em 123 (cento e vinte e três) dias-multa. No tocante ao valor unitário dos dias-multa, dou parcial provimento ao apelo defensivo para reduzi-lo a 02 (dois) salários mínimos vigentes na data do fato, tendo em vista o novo quantum da pena privativa de liberdade e o fato de que, não obstante a ausência nos autos de maiores detalhes sobre a condição financeira do réu, este ocupava o cargo de vereador no município de Foz do Iguaçu". Considerando o valor do sa-

lário mínimo da época dos fatos (2015), a multa totaliza R\$ 193.848,00.

Beni está condenado por corrupção passiva e nepotismo, por ter negociado apoio político ao então prefeito Reni Pereira em troca de cargos na prefeitura, indicando o próprio filho para uma das vagas. As provas materiais estão em portarias de nomeação e a transcrição das conversas telefônicas interceptadas pela Polícia Federal.

IMORALIDADE E ILEGALIDADE

"A defesa, por sua vez, postula o reconhecimento da atenuante do artigo 65, III, "a", do Código Penal. Contudo, não há falar em relevante valor social ou moral na conduta do apelante (Beni), a

qual, ao contrário, se reveste de alta reprovabilidade, sobretudo à luz dos princípios da legalidade, da moralidade e da impessoalidade, que devem nortear todos os atos dos agentes públicos", escreveu o juiz federal na decisão.

Nivaldo Brunoni também definiu como será o cumprimento da pena. "Examinando conjugadamente o disposto nos artigos 33 e 59 do Código Penal, estabeleço o semi-aberto como regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade". Da mesma forma o juiz vetou substituição ou suspensão da pena. "Impertinentes quaisquer dos benefícios dos artigos 44 ou 77 do Código Penal, tendo em vista a quantidade de pena aplicada", decidiu.

O artigo 44 permite que a

pena privativa de liberdade seja substituída por penas restritivas de direitos quando a pena aplicada não for superior a quatro anos e o crime não tiver sido cometido com violência ou grave ameaça à pessoa. Podem incluir, por exemplo, prestação de serviços à comunidade, proibição de frequentar determinados locais, limitação de finais de semana, proibição de contato com a vítima, entre outras.

Já o artigo 77 prevê a suspensão da execução da pena privativa de liberdade quando a pena não for superior a dois anos, desde que o condenado não seja reincidente em crime doloso, e outros requisitos sejam atendidos. No caso de Beni, ele não terá direito a nenhum destes benefícios dos dois artigos.

Preso na Pecúlio com outros vereadores, Beni foi flagrado nas investigações da PF

Na operação, réu foi preso com outros 11 vereadores. Ministério Público moveu a ação criminal

Da redação

Foto: Reprodução

O Ministério Público Federal moveu a ação criminal contra os envolvidos na Operação Pecúlio/Nipotí que desmantelou o milionário esquema de corrupção na prefeitura de Foz do Iguaçu, durante a gestão do prefeito Reni Pereira. Para acobertar a roubalheira, os operadores colocaram em prática um plano para calar a Câmara que tinha o dever de fiscalizar as licitações e contratos fraudulentos. Negociaram cargos na prefeitura em troca de apoio dos vereadores para não deixar nenhuma investigação seguir adiante.

Os vereadores envolvidos e os operadores caíram diante da investigação criminal realizada pela Polícia Federal que incluiu a interceptação telefônica. Dos 15 vereadores, 12 foram presos, incluindo Beni Rodrigues. Por conta de uma anulação do processoável que teve de retornar à origem para ser conduzido pelo Justiça Eleitoral, ainda não há condenação de perda dos direitos políticos, o que explica vereadores presos naquela época podendo concorrer livremente nas eleições.

Beni Rodrigues, por exemplo, se reelegeu na última eleição e segue com mandato na atual legislatura. Como se não bastasse, nomeou em seu gabinete um ex-vereador que foi preso junto com ele na Operação Pecúlio/Nipotí. Trata-se



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

contemplados com cargos comissionados e com tais cargos terceirizados, tendo tais contemplações atingido inclusive vereadores da oposição (Carlos Juliano Budel - evento nº 6269).

Corroborando as declarações de CARLOS JULIANO BUDEL, no sentido de que todos os vereadores participavam do esquema de loteamento de vagas de emprego em empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR, trago colação a ligação indexada sob o nº 75709251, travada no dia 22 de maio de 2015, entre JOANICE SCHONARDIE CARVALHO (NICE), assessora de DARCI SIQUEIRA:

"Aconteceu o seguinte: tinham liberado quarenta vagas, para contratar quarenta pessoas. Em função da arrecadação, que está caindo 30% ao mês, o prefeito liberou só dez vagas e mandou, por enquanto, se virar, as merendeiras, as coordenadoras de creche, de escola, do jeito que tá. Por isso que não foram pego todas as pessoas. Que estavam indicadas. **TODOS OS VEREADORES INDICARAM DOIS**, tinha aqui do gabinete também que nós tinham encaminhado... Suspendeu, foram só dez, por isso que essa ROSENILDA levou sorte aí que uma foi indicada. Na sequência, na sequência, assim que o prefeito entender que vai liberar vão ser chamada essas outras pessoas".

Ante o exposto, não há dúvidas de que JOÃO EDÍLIO DALL'AGNOL solicitou a SÉRGIO LEONEL BELTRAME vantagem indevida, consistente na possibilidade de indicar pessoas para ocupar vagas de emprego em empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR, fato que se subsume no tipo incriminador do art. 317 do Código Penal.

Culpabilidade é o juízo de censura (reprovabilidade) que incide sobre a formação e a exteriorização da vontade do responsável pela prática de um fato típico e antijurídico, com o propósito de aferir a necessidade de imposição da pena. Cuida-se, assim, de pressuposto para aplicação da pena. As excludentes de culpabilidade, também denominadas de dirimentes ou eximentes, são três, e se traduzem nas causas que excluem imputabilidade, consciência da ilicitude e a exigibilidade de conduta diversa.

Como não há nos autos notícia da existência de qualquer dessas causas excludentes, quanto aos fatos narrados no item nº 7.8.5 da denúncia, deve o acusado JOÃO EDÍLIO DALL'AGNOL ser condenado às penas do art. 317 do Código Penal, como forma de prevenir e reprimir a prática delitiva.

4. DOSIMETRIA

4.1. Réu BENI RODRIGUES PINTO

4.1.1. Fato 7.8.1 da denúncia.

A sentença assim fixou as penas e o regime prisional:

4.1. BENI RODRIGUES PINTO:

4.1.1. Item nº 7.8.1 da denúncia:

O acusado BENI RODRIGUES PINTO foi condenado pela prática do fato narrado no item nº 7.8.1 da denúncia, às penas do art. 317 do Código Penal, as quais estão compreendidas entre 02 (dois) e 12 (doze) anos de reclusão, acrescidos de multa.

Analisando as circunstâncias estabelecidas nos art. 59 do Código Penal, verifico que o grau de culpabilidade é normal à espécie. Não há elementos nos autos que permitam avaliar a conduta social e a personalidade do acusado. Não há nos autos notícia acerca da existência de **maus antecedentes**. Os motivos e as circunstâncias do crime são normais à espécie.

5012190-08.2017.4.04.7002 40002760834.V236

de Fernando Duso, que na época dos fatos era o presidente da Câmara. O salário como assessor é de R\$ 11.191,36.

Beni denunciado pelo MP por corrupção

Na denúncia do Ministério Público Federal no processo-

crime consta que "no início de 2015, em data não esclarecida nos autos, em Foz do Iguaçu/PR, o denunciado BENI RODRIGUES, solicitou, para si e para outrem, direta e indiretamente, em razão da função que exercia - Vereador deste município -, do Prefeito RENE CLÓVIS DE SOUZA PE-



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

As **consequências** são próprias do crime em questão e não se revelaram de maior gravidade. A vítima não favoreceu a ocorrência dos fatos delitivos. Com efeito, dada a inexistência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, **fixo a pena base em 02 (dois) anos de reclusão, acrescidos de 10 (dez) dias-multa.**

Não há incidência de agravantes, restando prejudicada a análise de eventuais atenuantes, ex vi do Enunciado 231 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça.

De igual sorte, não há, na hipótese, incidência de causas de aumento ou diminuição de pena.

Ante o exposto, quanto ao fato nº 7.8.1 da denúncia, resta a pena definitiva para o crime do art. 317 do Código Penal fixada em 02 (dois) anos de reclusão, acrescidos de 10 (dez) dias multa.

Arbitro, diante da inexistência de informações precisas acerca das condições financeiras do acusado, mas levando em conta que ele à época dos fatos exercia o cargo de vereador do Município de Foz do Iguaçu/PR, cada dia-multa em 05 (cinco) salários-mínimos vigentes à data do fato (art. 49, §2º, do Código Penal).

4.1.2. Regime Inicial do Cumprimento da Pena:

Examinando conjuntamente o disposto nos arts. 33 e 59 do Código Penal, estabeleço o **aberto** como regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade.

4.1.3. Substituição da Pena Privativa de Liberdade:

Reputo cabível a substituição da sanção privativa de liberdade, na forma do artigo 44 do Código Penal, tendo em vista a quantidade de pena aplicada e as condições pessoais do acusado.

Com efeito, **substitua** a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos, nos termos do parágrafo 2º do artigo 44, do Código Penal, nas modalidades prestação pecuniária, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e prestação de serviços à comunidade, na forma a ser definida no Processo de Execução Penal, segundo as aptidões do réu, à razão de 01 (uma) hora de trabalho por dia de condenação, fixadas de modo a não prejudicar sua jornada normal de trabalho, na forma do parágrafo 3º do artigo 46 do Código Penal.

A prestação de serviços à comunidade, em se cogitando de pena restritiva de direitos, é "a mais indicada para a repressão e prevenção da prática delitiva, atendendo aos objetivos ressocializantes da lei penal, uma vez que estimula e permite melhor readaptação do apenado no seio da comunidade, viabilizando o ajuste entre o cumprimento da pena e a jornada normal de trabalho" (TRF 4ª Região, 8ª Turma, Apelação Criminal nº 1999.71.00.011249-5/RS, Rel. Des. Federal Elcio Pinheiro de Castro, j. 22/09/2004), enquanto que a prestação pecuniária reverte em proveito da própria sociedade, revelando-se conveniente à repressão dos delitos, nos quais a coletividade é atingida pela prática ilícita.

4.1.4. Conclusão:

Diante do exposto, perfazem as penas impostas ao acusado BENI RODRIGUES PINTO o total de 02 (dois) anos de reclusão, a serem cumpridos inicialmente em **regime aberto**, acrescidos de 10 (dez) dias-multa, cada um arbitrado em 05 (cinco) salários-mínimos vigentes à data dos fatos, substituída a sanção privativa de liberdade por reprimendas restritivas de direitos, nas modalidades prestação de serviços à comunidade, à razão de 01 (uma) hora de trabalho por dia de condenação, e prestação pecuniária, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Na primeira fase, a pena-base restou fixada no patamar mínimo.

5012190-08.2017.4.04.7002 40002760834.V236

REIRA, vantagem indevida, consistente na nomeação de seu filho FERNANDO DE OLIVEIRA PINTO ao cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-1 na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, bem como aceitou promessa de tal vantagem para obstaculizar a evolução

da investigação referente a Secretaria de Tecnologia da Informação instaurada na Câmara dos Vereadores".

As investigações comprovaram que na ocasião, o prefeito Reni Pereira prometeu vantagem indevida ao vereador, para que este evitasse a evolução da investigação.

CONDENADO

POLÍTICA

Dossiê desencadeou tentativa de abafar caso e resultou em nepotismo de Beni Rodrigues

Filho do vereador foi nomeado na prefeitura como parte do plano para impedir investigação

Da redação

Foto: Reprodução

A prefeitura necessitava de um serviço de georreferenciamento para fins de lançamento de IPTU e para tanto chamou os técnicos da iniciativa privada Alcides Rogério de Moura e Luiz Carlos Kossar. O processo revela que "no final de 2014 e início de 2015, em virtude de desentendimentos ocorridos entre Alcides Rogério de Moura, Luiz Carlos Kossar, Melquizedeque da Silva Ferreira (secretário de TI) e o prefeito Reni Pereira, em virtude dos dois últimos não providenciarem o pagamento devido pela prestação de serviços de georreferenciamento aos dois primeiros, estes elaboraram um dossiê e entregaram na Câmara dos Vereadores, iniciando-se uma investigação acerca de supostas irregularidades ocorridas na Secretaria de Tecnologia da Informação".

Incontinentemente, o prefeito Reni e o secretário de TI, Melquizedeque começam a tratar sobre as medidas a serem tomadas perante a Câmara de Vereadores em relação ao caso, negociando uma contraprestação para que a investigação fosse cessada. O dossiê seria apresentado pelo vereador opositor da época, Nilton Bobato e as negociações com outros vereadores começaram com a finalidade de neutralizar a investida.

"Assim, em uma clara manipulação da máquina gover-


Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

há outra demanda na qual aferida a organização criminosa.

No que pertine às **consequências**, não são próprias do crime em questão. Como bem cunhou a Procuradoria da República em seu parecer, "as consequências revelam-se graves, pois anomeação de familiar por apoio político gera interferência no regular desenvolvimento das atividades legislativas e distorções na representação da vontade popular. 92. Há que se ponderar, ainda, que o esquema urdido por Beni Rodrigues Pinto estimulou antigas práticas que conspiram contra a atuação eficiente do Estado, que são o patrimonialismo, o nepotismo e o favoritismo". Efetivamente, as consequências se revelaram de maior gravidade porque o réu explorou as vicissitudes do sistema democrático, muitas vezes dito de coalizão, sacrificando o interesse público geral para, em síntese, explorar aquelas, fragilizando as atividades do Legislativo e do Executivo locais, maculando de forma grotesca a eficiência, a efetividade, a transparência e a isonomia no trato com a coisa Pública.

Aqui há outro dado a ser relevado porque ao tempo dos atos o réu era vereador, ou seja, agente político. Dessa forma, dada a controvérsia existente sobre a incidência, ou não, de causa de aumento para o agente político que pratique ou deixe de praticar ato de ofício, entendo por agregar maior desvalor nesta vetorial porque no exercício da vereança ele não só deixou de fiscalizar os atos do Executivo sob investigação como envidou esforço para que retardado esse desiderato.

Por todo o exposto, **dou parcial provimento ao apelo acusatório para negar as vetoriais culpabilidade e consequências.**

E dada a existência de duas circunstâncias judiciais desfavoráveis, agrego um ano e três meses pela negatificação do vetor **culpabilidade** e dois anos pela negatificação da vetorial **consequências**, em vista do que fixo a pena base em **05 (cinco) anos e 03 (três) meses de reclusão.**

Na segunda fase, não há agravantes a serem reconhecidas.

A defesa, por sua vez, postula o reconhecimento da atenuante do art. 65, III, "a", do Código Penal.

Contudo, não há falar em relevante valor social ou moral na conduta do apelante, a qual, ao contrário, se reveste de alta reprovabilidade, sobretudo à luz dos princípios da legalidade, da moralidade e da impessoalidade, que devem nortear todos os atos dos agentes públicos.

Quanto ao ponto, destaco, por legítimos, os argumentos expendidos pelo douto representante da Procuradoria Geral da República (Evento 65, pp. 62-63), os quais agrego à presente fundamentação:

203. Subsidiariamente, o apelo do réu Beni Rodrigues veicula pedido de revisão da mensuração da resposta estatal para o crime praticado.

204. Nesse sentido, é bastante curiosa a tese desenvolvida no apelo defensivo em torno da aplicação da atenuante do art. 65, inciso III, alínea "a", do Código Penal, consistente, em síntese, na alegação de que o réu Beni Rodrigues agiu movido por motivo de relevante valor social ou moral.

5012190-08.2017.4.04.7002 40002760834.V236

namental executiva, o Prefeito RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA nomeou diversas pessoas ligadas ou indicadas por vereadores para cargos em comissão no executivo municipal, conforme as Portarias 56.614, 56.615, 56.616, 56.619, 56.620 e 56.621 do Diário Oficial do Município do dia 06/02/2015, em nítido interesse e preocupação para ocultar os atos ilícitos", consta na denúncia do MP.

Filho de Beni nomeado na prefeitura

De acordo com os documentos carreados no processo, o teor dos diálogos extraídos da interceptação telefônica "demonstra que as nomeações foram realizadas em explícito desvio de finalidade, vez que foram direcionadas com o único propósito de aproximação do Poder Executivo com os principais atores da Câmara de Vereadores".


Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

205. Segundo consta das palavras extraídas da própria síplica defensiva, o intuito do vereador Beni Rodrigues "foi beneficiar parentes e eleitores e, com isso, manter-se soberano perante a família e preservar seu bom nome junto a seu reduto eleitoral" (ação penal, evento n.º 8.947, p. 39).

206. Ora, tal circunstância, **longe de surgir como motivo de relevante valor social ou moral, qualifica-se como perpetuadora de antigas mazelas do Estado brasileiro, tais como o patrimonialismo, o nepotismo e favoritismos de toda espécie, ainda hoje presentes em nossa realidade.**

207. Desconhece-se melhor maneira de os agentes estatais, sobretudo os detentores de cargos eletivos, preservarem seu bom nome junto a seus familiares e a seu reduto eleitoral do que sustentar a probidade administrativa e a persecução denodada do interesse público em todas as oportunidades.

208. Frise-se, outrossim, que a pretensão de redução da pena para patamar inferior ao mínimo legal, por força da imaginada incidência de atenuante, encontra o intransponível óbice da Súmula n.º 231 do Superior Tribunal de Justiça, o que, por si só, seria suficiente para prejudicar o apelo no ponto.

[Destaque do original.]

Rejeito, portanto, o pleito defensivo.

Ausentes causas de aumento e de diminuição, a pena resulta definitivamente fixada em **05 (cinco) anos e 03 (três) meses de reclusão.**

Em relação à pena de multa, a acusação postula o aumento do **quantum** respectivo, bem como do valor unitário dos dias-multa, enquanto a defesa requer a redução de ambos.

Na fixação da pena de multa devem ser sopesadas todas as circunstâncias que determinaram a imposição da pena privativa de liberdade – judiciais, agravantes e atenuantes e causas de aumento e de diminuição. Logo, tendo em vista o novo **quantum** da pena corpórea, **dou parcial provimento ao pleito ministerial e fixo a pena de multa em 123 (cento e vinte e três) dias-multa.**

No tocante ao valor unitário dos dias-multa, **dou parcial provimento ao apelo defensivo para reduzi-lo a 02 (dois) salários mínimos** vigentes na data do fato, tendo em vista o novo **quantum** da pena privativa de liberdade e o fato de que, não obstante a ausência nos autos de maiores detalhes sobre a condição financeira do réu, este ocupava o cargo de vereador no município de Foz do Iguaçu.

Examinando conjuntamente o disposto nos arts. 33 e 59 do Código Penal, estabeleço o **semiaberto** como regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade.

Impertinentes quaisquer dos benefícios dos artigos 44 ou 77 do Código Penal, tendo em vista a quantidade de pena aplicada.

Por fim, quanto ao valor da prestação pecuniária, a defesa postula a sua redução, pedido agora sem utilidade porque prejudicado frente ao novo quantitativo da pena corporal infligido ao réu.

5012190-08.2017.4.04.7002 40002760834.V236

Cita que "dentre as nomeações objeto de corrupção ativa e passiva entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo local, tem-se a de FERNANDO DE OLIVEIRA PINTO, como cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-1, da Diretoria de Meio Ambiente, subordinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com gratificação por representação de gabinete, no percentual de 60% (sessen-

ta por cento), a partir de 2 de fevereiro de 2015, em nítido nepotismo cruzado, Portaria n.º 56.614 de 06/02/2015 (assinada pelo prefeito)". A denúncia conclui que desta feita, "restou evidente que o denunciado BENI RODRIGUES praticou o delito de corrupção passiva (artigo 317, do Código Penal) e RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA o delito de corrupção ativa (artigo 333, do Código Penal)".

Defesa fez vários questionamentos, mas justiça federal aumentou a pena de Beni

Nenhuma das teses da defesa obteve êxito no TRF que ajustou a pena como resposta da justiça às mazelas

Da redação

Foto: Reprodução

Em defesa, na ação anulatória infrutífera, Beni Rodrigues alegou, dentre vários outros argumentos, que o Ministério Público Federal não conseguiu comprovar a prática dos fatos que lhe foram imputados. Entretanto, o juiz federal do TRF-4, Nivaldo Brunoni, concluiu que "está comprovado nos autos que FERNANDO DE OLIVEIRA PINTO, filho do acusado BENI RODRIGUES PINTO, foi nomeado pelo Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu/PR, no dia 06 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS 1, da Diretoria de Meio Ambiente, subordinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com gratificação por representação de gabinete, no percentual de 60% (sessenta por cento), a partir de 2 de fevereiro de 2015".

Além disso, "os diálogos transcritos no relatório nº 08 da OPERAÇÃO PECÚLIO, comprovam que depois das denúncias de "caixa 2" na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR, as quais comprometiam MELQUIZEDE DA SILVA FERREIRA CORREA SOUZA, então Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e braço direito de RENI CLÓVIS DE SOUZA PEREIRA, passaram os membros da organização a engendrar uma for-



ma de "abafar" o caso. A denúncia estava relacionada à execução do serviço de Georreferenciamento Urbano de Foz do Iguaçu/PR, cujo precedente processo licitatório foi alvo de fraude por parte da organização, conforme demonstrado na sentença proferida na ação penal nº 5012186-68.2017.4.04.7002".

Observou-se, que as supracitadas nomeações, efetivadas "a lote", são contemporâneas às denúncias de "caixa 2" na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. Para tanto, "deve o acusado BENI RODRIGUES PINTO ser condenado às penas do art. 317 do Código Penal, como forma de prevenir e reprimir a prática delitiva".

CONVERSA TELEFÔNICA TAMBÉM COMPROVA CORRUPÇÃO

A justiça concluiu que, no mesmo dia em que Reni Pereira afirmou ter resolvido metade das nomeações dos vereadores (e apenas três dias após ter se tornado pública a denúncia), foi publicada a Edição nº 2.450 de 06 de fevereiro de 2015 do Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu contendo, entre várias nomeações, a de Fernando de Oliveira Pinto, filho de Beni Rodrigues, vereador.

Para comprovar os fatos a justiça incluiu no processo trecho de uma conversa telefônica entre o prefeito Reni e o secretário de TI, Melquize-

deque, assim transcrito pela Polícia Federal: MELQUI: Oi? RENI: Oi! porque que a minha internet não tá funcionando no celular? MELQUI: Ué, mas tá tudo liberado! (inaudível) RENI: tô aqui perto do fórum. MELQUI: Pois é, mas tá liberado. Até conferi aqui, mas tá liberado. RENI: Então tá bom... e no mais tudo certo? MELQUI: Tudo tranquilo. Tô aqui na SECRETARIA ainda...

RENI: Consegui resolver metade das nomeações dos vereadores. MELQUI: Conseguiu? RENI: É, mas vamos ter que arrumar função pra eles, ficou tudo como assessor especial... vamos ter que arrumar o que eles "fazer", segunda-feira vão ter que

fazer relatório! as "atividades", horário... MELQUI: Anham. É... RENI: Tudo! então tá bom. Tudo certo por aí? MELQUI: Tudo tranquilo. Certo".

Ainda consta que, conforme relatou o réu colaborador Carlos Juliano Budel, em delação premiada à autoridade policial "era disseminada na Prefeitura de Foz do Iguaçu a prática de usar a nomeação de pessoas indicadas por vereadores para cargos na estrutura do Executivo e também nas empresas terceirizadas que mantinham contratos com a Prefeitura como forma de garantir o apoio político dos vereadores. Budel foi secretário de Governo e também preso na mesma operação.

Deputado Batatinha ultrapassa R\$ 80 milhões em recursos e faz balanço positivo do mandato

Indicações do parlamentar já atenderam 59 municípios do Paraná

Da assessoria

Foto: Reprodução

Com um mandato marcado por compromisso, presença e resultados concretos, o deputado estadual Batatinha (MDB) soma mais de R\$80 milhões em recursos destinados para diversas áreas no Paraná. Os investimentos foram aplicados em saúde, segurança, infraestrutura, educação, agricultura, assistência social e desenvolvimento urbano, beneficiando dezenas de municípios e impactando diretamente a qualidade de vida da população.

Mas o trabalho de Batatinha não se limita apenas à destinação de recursos. O deputado também tem se destacado pela sua atuação legislativa: 26 leis de sua autoria já foram sancionadas, consolidando sua contribuição ativa para a construção de um Paraná com mais direitos garantidos. Além disso, 64 outros projetos estão tramitando pela Casa de Leis.



Entre as principais leis estão:

■ Código de Defesa do Consumidor Paranaense -

uma ferramenta importante para garantir mais segurança e respeito aos direitos dos consumidores.

■ Código da Mulher Paranaense - um conjunto de medidas voltadas à proteção, valorização e promoção da igualdade de gênero.

■ Código da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - legislação inovadora que fortalece a inclusão, o atendimento adequado e os direitos das pessoas autistas.

■ Dia S - um dia dedicado à promoção da cidadania e bem-estar da população, com ações voltadas ao lazer, justiça social e capacitação profissional.

■ Dia Estadual da Pessoa com Deficiência - criado para ampliar a visibilidade, o respeito e as políticas públicas voltadas a esse público.

Além disso, Batatinha tem atuado para garantir o reconhecimento de entidades paranaenses, por meio da concessão de títulos de utilidade pública, for-

talecendo o trabalho de organizações sociais que fazem a diferença nas comunidades.

De acordo com o parlamentar, seu mandato busca ser atuante e próximo da população. "Seguimos trabalhando com seriedade e compromisso, sempre com o olhar voltado para as necessidades do povo paranaense". Ele também faz um balanço positivo do trabalho realizado na Assembleia Legislativa. "Estou muito satisfeito com as conquistas que tivemos até agora, estou sempre envolvido com a comunidade ouvindo as demandas e com muita seriedade e trabalho duro temos conquistados bons frutos até aqui", afirmou.

Pautado na escuta, no diálogo e na ação, Batatinha reforça seu compromisso de continuar lutando por um Paraná mais justo, desenvolvido e com oportunidades para todos.



Parque Nacional do Iguaçu lança Ciclovía das Cataratas e locação de bicicletas

Agora é possível conhecer as belezas do Patrimônio Mundial Natural sobre duas rodas

Urbia Cataratas - PNI

Foto: Divulgação Urbia Cataratas

O Parque Nacional do Iguaçu, que abriga as Cataratas do Iguaçu, apresentou novas atrações para enriquecer a experiência de turistas e moradores da região. No dia 30 de maio (sexta-feira), a concessionária Urbia Cataratas e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade inauguraram a Ciclovía das Cataratas e lançaram o serviço de locação de bicicletas, o Bike Iguaçu, disponível para os visitantes a partir do dia 2 de junho.

Ciclovía das Cataratas

O novo percurso, próprio para passeios de bicicleta, conta com 11,6 quilômetros pavimentados. Com início no Centro de Visitantes do Parque Nacional do Iguaçu e diversos trechos integralmente imersos na Mata Atlântica, a ciclovía leva os visitantes até o início da Trilha das Cataratas do Iguaçu, uma das Sete Maravilhas Mundiais da Na-



tureza, na fronteira entre o Brasil e a Argentina.

Mario Macedo Junior, CEO da Urbia Cataratas, destacou que as novidades ampliam as possibilidades para os visitantes. "Apresentamos um novo jeito de sentir a natureza e se conectar genuinamente com este parque, que é motivo de orgulho para todos nós. E esta é a primeira de muitas entregas que estão por vir, para proporcionarmos experiências cada vez melhores, mais acessíveis e transformadoras aos nossos visitantes", afirmou.

Apolonio Rodrigues, técnico ambiental do ICMBio e gestor responsável pelo Sistema de

Trilhas no Parque Nacional do Iguaçu, explicou que a entrega da obra é um marco e um modelo para as obras futuras. "Trabalhamos para implantar as estruturas com menor impacto possível, por ser uma atividade dentro de uma unidade de conservação. As equipes evoluíram e estão empenhadas para posicionar o Patrimônio Mundial Natural entre os cinco melhores parques para se visitar no mundo."

Mobilidade ativa

A novidade também contribui com a experiência do visitante, que pode pedalar pelo parque com tempo e tranquilidade, contemplando cheiros, sons e paisagens da Mata Atlântica. Além disso, é uma excelente prática de exercício físico, contribuindo com a saúde e bem-estar dos visitantes.

Pedale pelo parque

Os visitantes que desejarem conhecer a unidade de conservação sobre duas rodas podem acessar a Ciclovía das Cataratas, trilhas e caminhos do parque com as próprias bicicletas, sendo necessário apenas apresentar o ingresso de entrada. Para turistas e moradores que não possuem bike, o parque lançou um serviço de locação, disponível para todos a partir do dia 2 de junho (segunda-feira). O mapa da ciclovía com orientações está disponível no link cataratasdoiguacu.com.br/uc-iguacu_ciclovía-cataratas_mapa-web.pdf



Bike Iguaçu

Junto com a inauguração da ciclovía, o Parque Nacional do Iguaçu lançou o Bike Iguaçu, serviço para locação de bicicletas. Disponíveis a partir de 2 de junho, as locações podem ser realizadas antecipadamente pelo site oficial tickets.cataratasdoiguacu.com.br. É uma opção para quem quiser viver uma experiência autêntica, ao ar livre, sustentável e com liberdade para seguir o próprio ritmo.

Como funciona a locação?

Os visitantes podem escolher entre períodos de duas, três ou quatro horas de locação, de acordo com o roteiro desejado. Para prolongar a experiência, há opção de tempo extra. Contudo, o uso das bicicletas deverá respeitar o horário de funcionamento do parque e de cada percurso disponível. As bikes estão disponíveis nos aros 20, 24, 26 e 29.

As bicicletas poderão ser alugadas ou devolvidas em três pontos: no Centro de Visitantes, no início da ciclovía; no espaço receptivo do Caminho das Bananeiras, próximo ao Macuco Safari; e no início da Trilha das Cataratas, primeiro mirante perto do hotel. Se o roteiro do passeio for alterado, ou o visitante quiser descansar, ele pode devolver a bike em qualquer um desses pontos e continuar a visita com o serviço de transporte interno da unidade de conservação.

Visite o parque de bicicleta

Não só na Ciclovía das Cataratas o visitante pode andar de bicicleta. Outras trilhas e caminhos têm acesso permitido. O Caminho do Poço Preto possui 18,5km de percurso total, rico em biodiversidade, para quem preferir uma aventura mais longa em meio à floresta nativa do Patrimônio Mundial Natural.

O Caminho das Bananeiras conta com apenas três quilômetros de distância e pode ser acessado de bicicleta ou a pé. O trajeto revela uma experiência leve, ideal para conexão com a natureza, com tranquilidade e segurança. E há ainda a Trilha da Canafístula, um percurso alternativo e encantador de 2,2km, que conecta o visitante a um pedaço preservado e pouco conhecido do parque.

Sobre o Parque Nacional do Iguaçu

O Parque Nacional do Iguaçu, administrado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), é uma unidade de conservação federal e conta com a gestão de visitação turística da concessionária Urbia Cataratas S.A. É um Patrimônio Mundial Natural da UNESCO e referência internacional em turismo sustentável.

Mais informações:

contato@catarataspni.com.br
www.cataratasdoiguacu.com.br



Cooperativa de Transportes, Taxi, Turismo e Aplicativo de Foz do Iguaçu

Coopertrans Cataratas

CNPJ: 05.027.988/0001-04 - Fundado em 24/02/2002

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Cooperativa de Transporte, Táxi, Turismo e Aplicativo de Foz do Iguaçu COOPERTRANS CATARATAS, nos termos do seu Estatuto Social, convoca todos os seus cooperados em pleno gozo de seus direitos estatutários para a **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira), na sede localizada à Rua Doutor Dirceu Lopes, nº 130 – Vila Yolanda, com a seguinte ordem do dia:

Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o próximo mandato.

A assembleia ocorrerá nos seguintes horários:

1ª chamada: às 18h30, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados;
2ª chamada: às 19h00, com a presença da maioria absoluta (metade mais um) dos associados;
3ª e última chamada: às 19h30, com qualquer número de cooperados presentes.

Os interessados em participar do pleito deverão apresentar, para registro na secretaria da Cooperativa, os nomes e os respectivos cargos pretendidos até o dia 09 de junho de 2025.

Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2025.



Nilton Noel da Rocha
Diretor Geral
Coopertrans Cataratas

Rua Doutor Dirceu Lopes, 130 - Bairro Vila Yolanda
Foz do Iguaçu / PR - Cep: 85853-170 - Tel: (45) 3524-6464



NA MARCA DO PENALTI

Jornalista: Abilio Henrique Bottega - 0012882/PR MTB

PARANAENSE DIVISÃO DE ACESSO

Vitória importante do Foz do Iguaçu F.C, fora de casa

O Azulão colocou um fim na invencibilidade do adversário em sua casa

10 DE AGOSTO DE 2025

INSCRIÇÕES ABERTAS

FOZ RUN

A CORRIDA DE 30 ANOS DO FÓZ DO IGUAÇU FC

INSCRIÇÕES NA ACORREFOZ E NA SEDE DO FÓZ DO IGUAÇU FC

PERCURSOS

4KM 8KM

FOZ RUN

INSCRIÇÕES NA ACORREFOZ
(45) 99148-5945

INSCRIÇÕES NA SEDE DO FÓZ
RUA ALMIRANTE BARROSO, 2152



Zagueiro Thiago Nunes, conduzindo a bola



Lucas Alves, celebrando o gol da vitória em Guarapuava-PR

Foto: @williamfoto

Com o resultado, o Azulão assumiu a 3ª colocação da Segundona Paranaense (Sanepar) e se aproximou da classificação para as quartas. O gol de Lucão que começou o jogo na reserva e tinha acabado de entrar no jogo no primeiro toque na bola mandou para a rede aos 20 minutos do segundo tempo, foi fundamental para a vitória, de 1x0 em Guarapuava, a equipe mostrou muita garra e determinação em campo. O goleiro Carlão foi exigido no segundo tempo e fez defesas importantes para garantir os 3 pontos da equipe.

O técnico Adriano De Souza elogiou o desempenho da equipe, destacando a maturidade e a entrega dos jogadores. Ele ressaltou que a vitória foi merecida e que a equipe está evoluindo jogo a jogo. Agora, o Foz do Iguaçu F.C volta a campo no sábado em Paranaguá contra o Patriotas, fora de casa, e vai precisar manter o mesmo nível de desempenho para conquistar mais três pontos importantes, para ficar entre os quatro melhores e levar o último jogo das quartas de fi-

nal para o Estádio do ABC.

A vitória não só colocou o clube em uma posição confortável na tabela, mas também quebrou uma sequência de 15 jogos invictos do Batel Guarapuava, desde 2024 a equipe não perdia em seus domínios, foi um resultado importante para a equipe e para os jogadores, que continuam trabalhando duro para alcançar seus objetivos. A classificação para as quartas está cada vez mais próxima, e o Azulão da Fronteira está determinado a conquistar um lugar entre os 4 melhores.

Os destaques da equipe, Kauã Gomes novamente fez uma boa partida, o segundo jogo consecutivo que ele saiu jogando com a camisa 10, teve umas 3 oportunidades de marcar gols, mas acabou sendo atrapalhado pelo campo que estava muito ruim. Hiago para mim o melhor em campo, o artilheiro Marcus Uberaba que pela primeira vez começou como titular teve uma oportunidade de cabeça na segun-

0 - 1

ESCALAÇÃO

Foz F.C
Carlão, Alex Rocha (Carlos Alberto), Thiago Nunes, Dudu Bahia, Breno, Tiago Brito (Giovane), Daniel, Alan (Daniel Bahia), Kauã (Nykollas), Marcus Uberaba (Lucão) e Hiago
Técnico: Adriano de Souza

Batel SAF
Pedro, Chapecó, (Léo Campos) Queiroz, Vitão, Biteko, (Daniel) Fábio Almeida, Lyncon, (Felipe Cabeleira) Melo, Andrey Jacaré, Guilherme Lisboa e Majela (Guilherme Quintas)
Técnico: Lúcio Rodrigues

Gols: Lucas Alves (66 - 2T)
Público Pagante: Não divulgado
Cartão Amarelo: Batel - Robinho (88) Foz F.C - Alan e Breno Augusto (71) e Daniel Oliveira (86)
Cartão Vermelho: Não houve
Local: Estádio Waldomiro Gelinski, em Guarapuava- PR
Horário: 15h30
Data: 25/05/2025
Rodada: 7

da etapa, e o goleiro Pedro espalmou.

Lucas Alves empatou com o seu companheiro Uberaba na artilharia da competição cada um com 3 gols.

f Abilio Henrique Bottega
 bottega_77
 Bottega77 @futebolista2
 Abilio Henrique Bottega

Para sugestões de pautas,
 críticas e elogios entre
 em contato
 abiliobottega@hotmail.com

FUTSAL



Foz Cataratas vence o Cruzeiro fora de casa

Azulão das 3 Fronteiras venceu o Cruzeiro por 4 a 2, na sexta-feira, 30



Foto: @imgxpress | Cruzeiro Futsal

Grande Jogo do Azulão em Minas Gerais

O Azulão das 3 Fronteiras venceu o Cruzeiro por 4 a 2, na sexta-feira, 30. Os gols foram marcados por Amokachy, Coca, Toninho e Willi.

Em primeiro tempo equilibrado, o Foz Cataratas marcou com Amokachy um belo gol, após passe de Farina, terminando em 1 a 1.

No segundo tempo, o Azulão veio com tudo e virou o jogo com Coca, marcando seu primeiro gol com a camisa do Foz. Toninho e

Willi fecharam o placar, em 4 a 2 para o Foz Cataratas.

Próxima partida

O Foz Cataratas volta à quadra no próximo dia 5, contra o Campo Mourão, fora de casa pelo Paranaense. Já pela Liga Nacional, o Foz Cataratas enfrenta o Umuarama, no dia 10 de junho, aniversário de Foz do Iguaçu, no Caldeirão Azul!



Simplifique a vida financeira do seu negócio com nossos serviços contábeis



fale conosco

 3523-1131

 99971-0106

MTec
Contabilidade
desde 1986

 @nteccontabilidade